



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

**Resolução – CsU - nº 61 / 2004. Morrinhos, 27 de outubro de 2004.**

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

**RESOLUÇÃO CsU N. 232/2004**

Define os novos valores mensais para cursos da LPP

A XXXII Plenária do Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás –UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias, Regimentais e considerando o artigo 17 e os incisos III, X, XV e XVI do Estatuto da UEG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Definir** os valores mensais para os novos cursos do Programa Universidade para os Trabalhadores da Educação – Projeto Licenciatura Plena Parcelada;

**Parágrafo 1º** - Estabelecer o valor mensal por aluno de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para os cursos que não exigem laboratórios técnicos especiais;

**Parágrafo 2º** - Estabelecer o valor mensal por aluno de R\$ 200,00 (duzentos reais), para os cursos que exigem laboratórios técnicos especiais;

**Art. 2º** - Esta tabela de custos entra em vigor para os novos contratos do Projeto de Licenciatura Plena Parcelada;

**Art. 3º** - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura;

**Art. 4º** - Revoguem-se as disposições contrárias.

**Dê ciência e cumpra-se.**

**Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Morrinhos, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2004.**

*Prof. José IZECIAS de Oliveira*  
Presidente do CsU